TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE III

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte de todas as secretarias municipais, por se tratar de demanda comum aos setores da Administração.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais de expediente e itens correlatos, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário estimado
01	**(Cód. 1451) PORTA GUARDA CHUVA** MOD. embalador de guarda-chuva, em inox, para sacos de embalar guarda-chuva.	PÇ	6	R$ 334,70
02	**(Cód.467) Saco plástico,** tamanho de ofício, com 4 furos, espessura 12 micro, transparente. Embalagem 100.	EMB	65	R$ 25,66
03	**(Cód. 302) CLIPS NIQUELADO N:3/0 EMB.500 GR (MÉDIO)**	PÇ	32	R$ 14,44
04	**(Cód. 6819) BRINQUEDO MODELO ANATÔMICO TORSO HUMANO BISSEXUAL 85CM,** com 24 partes SD-5022	PÇ	8	R$ 1.627,65
05	**(Cód. 113144) ROLO ETIQUETA IMPRESSORA TÉRMICA 60X40MM,** 1 coluna, térmica (impressão sem ribbon) p/ impressora térmica direta sem barreira (Zebra GC420D), rolo com 700 etiquetas.	PÇ	6	R$ 26,81
06	**(Cód. 1017) COLETOR P/IMPRESSÕES DIGITAIS TIPO 350.**	PÇ	3	R$ 35,93
07	**(Cód. 1457) SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MED.38X48CM EMB.1000**	PÇ	11	R$ 60,32
08	**(Cód.529) Agenda 2027,** 16x23,5cm, com 384 páginas, 192 folhas, em papel offset 60/m², com capa dura em courvin preto, ano de 2027, com 1 dia por página. (Variação de até 5% nas dimensões).	PÇ	57	R$ 37,40
09	**(Cód.401) Livro ata com 200 folhas numeradas**	PÇ	3	R$ 33,32
10	**(Cód.400) Livro ata com 100 folhas numeradas**	PÇ	9	R$ 10,46
11	**(Cód.8200) ETIQUETA ADESIVA MED.25,4X99 MM.** Etiquetas adesivas na cor branca, folha A4 com 22 etiquetas, para uso em impressoras jato de tinta e laser.	PÇ (por etiqueta)	2200	R$ 0,04
12	**(Cód.8201) FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX20MT PEQUENA MÁGICA**	RL	60	R$ 1,76
13	**(Cód.459) Prancheta** acrílica tamanho ofício, com prendedor de aço.	PÇ	50	R$ 11,49
14	**(Cód. 2064) CARREGADOR DE PILHAS** 220 volts	PÇ	2	R$ 86,61
15	**(Cód.1455) TECIDO OXFORD COR** Bege Claro, liso, medindo 1,48m de largura.	MT	100	R$ 8,55
16	**(Cód.491) TECIDO DIVERSOS.** Tecido em malha tencionada, tipo lycra, liso, medindo 1,40m de largura. Cor Verde Bandeira.	MT	60	R$ 20,50
17	**(Cód.491) TECIDO DIVERSOS.** Tecido em malha tencionada, tipo lycra, liso, medindo 1,40m de largura. Cor	MT	60	R$ 20,50

	Vermelho.			
18	**(Cód.491) TECIDO DIVERSOS.** Tecido em malha tencionada, tipo lycra, liso, medindo 1,40m de largura. Cor Amarelo.	MT	30	R$ 20,50
19	**(Cód.491) TECIDO DIVERSOS.** Tecido em malha tencionada, tipo lycra, liso, medindo 1,40m de largura. Cor Branco.	MT	30	R$ 20,50
20	**(Cód. 926) ABRAÇADEIRA NÁILON 2,5X100MM EMB.100 PÇ.** Cor preta.	PÇ	20	R$ 3,41
21	**(Cód. 927) ABRAÇADEIRA NÁILON 3,5X150MM EMB.100 PÇ.** Cor preta.	PÇ	110	R$ 14,17
22	**(Cód. 928) ABRAÇADEIRA NÁILON 4,8X350MM EMB.100 PÇ.** Cor preta.	PÇ	25	R$ 21,29
23	**(Cód. 929) ABRAÇADEIRA NÁILON 7,5X500MM EMB.100 PÇ.** Cor preta.	PÇ	35	R$ 41,25
24	**(Cód. 767) COLA QUENTE P/PISTOLA 10MM X 30CM.**	PÇ	510	R$ 1,01
25	**(Cód. 2007) PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO P/REFIL 10MM 18W BIVOLT**	PÇ	63	R$ 15,31
26	**(Cód. 5567) TECIDO TNT LISO COR BRANCO LARGURA 140CM.** 80g de espessura	MT	50	R$ 2,49
27	**(Cód. 733) XÍCARA P/CAFÉ.** Pequena. Capacidade 80 ml. De vidro ou porcelana. Lisa ou com estampa floral vintage.	PÇ	18	R$ 16,16
28	**(407) MASSA MODELAR C/12 CORES EMB.180 GR** (BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, NÃO ESFARELA, NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ENDURECE, C/SELO INMETRO).	PÇ	200	R$ 2,51
29	**(4727) COLA PVA LÍQUIDA EMB.01 KG (BRANCA).**	PÇ	150	R$ 7,59
30	**(646) COLA PVA LÍQUIDA EMB.35 GR (BRANCA).**	PÇ	400	R$ 0,73
31	**(237) BORRACHA ESCOLAR MED.4,2X2,9 CM MOD.20.**	PÇ	120	R$ 0,49
32	**(218) APONTADOR DE LÁPIS C/DEPÓSITO MED.MÍNIMAS 6X3X2 CM.**	PÇ	120	R$ 2,08
33	**(1377) LÁPIS COR 24 CORES GRANDE.**	PÇ	300	R$ 4,46
34	**(279) CANETA P/QUADRO BRANCO COR AZUL RECARREGÁVEL**	PÇ	350	R$ 2,51
35	**(280) CANETA P/QUADRO BRANCO COR PRETA RECARREGÁVEL**	PÇ	350	R$ 1,28
36	**(281) CANETA P/QUADRO BRANCO COR VERMELHA RECARREGÁVEL**	PÇ	350	R$ 2,49
			TOTAL	**R$ 37.178,58**

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contado a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: Os quantitativos estimados foram definidos com base nas demandas das secretarias, no consumo histórico, nos saldos de estoque e na capacidade física de armazenamento do almoxarifado municipal. Considerando que o espaço disponível comporta

estoque para aproximadamente quatro meses de consumo, os quantitativos desta contratação foram dimensionados para atender a esse período. O fornecimento deverá ocorrer em parcela única, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento das secretarias municipais com materiais de expediente e itens correlatos, indispensáveis à execução das atividades administrativas e dos serviços públicos. Trata-se da terceira e última licitação do objeto prevista para o exercício de 2026. A realização de aquisições em etapas ao longo do ano decorre do planejamento das compras e da limitação da capacidade física do almoxarifado municipal, cujo espaço disponível permite manter estoque para aproximadamente quatro meses de consumo. Registra-se que já foram realizadas tentativas de adoção do Sistema de Registro de Preços para esse objeto, porém ocorreram problemas recorrentes relacionados ao cumprimento dos prazos e à efetivação das entregas, além de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, situações que comprometeram a reposição dos materiais e ocasionaram desabastecimento de unidades municipais. Diante desse histórico, a Administração opta por realizar a aquisição dos quantitativos necessários ao período planejado, com entrega em parcela única, buscando maior previsibilidade no abastecimento, segurança no recebimento dos materiais e continuidade das atividades dos setores municipais.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP): Este Termo de Referência decorre do Estudo Técnico Preliminar, que analisou a necessidade de reposição dos materiais, o consumo estimado, a capacidade de armazenamento do almoxarifado e as alternativas disponíveis no mercado. As condições aqui estabelecidas estão alinhadas à solução definida no ETP, especialmente quanto à realização de aquisição em parcela única, com quantitativos compatíveis com o período de atendimento planejado.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar, considerando que os materiais possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, de modo a ampliar a competitividade e permitir a seleção da proposta mais vantajosa, em observância à Lei nº 14.133/2021. A Administração opta pela aquisição com quantitativos definidos e entrega em parcela única, em vez de nova adoção do Sistema de Registro de Preços. Essa escolha considera o histórico das tentativas anteriores de registro de preços para o objeto, nas quais foram verificados problemas de entrega e solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro que prejudicaram o abastecimento das unidades municipais. A aquisição planejada busca proporcionar maior segurança quanto à disponibilidade dos materiais durante o período estimado, respeitando a capacidade de armazenamento do almoxarifado.
A solução proposta consiste na aquisição dos quantitativos consolidados para atendimento das secretarias municipais durante o período planejado, com entrega em parcela única no prazo definido neste Termo de Referência. Os descritivos e as especificações técnicas estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento das demandas, cabendo à contratada cumprir integralmente as condições de fornecimento e os prazos fixados, de forma a evitar atrasos que possam comprometer o abastecimento dos setores.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se por:

- Fornecer produtos sustentáveis, sempre que possível, com certificações ambientais e, compostos por materiais reciclados, recicláveis ou de origem sustentável;
- Reduzir impactos na cadeia produtiva, adotando processos de fabricação com menor consumo de energia e menor emissão de poluentes;
- Utilizar embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou com menor geração de resíduos;
- Atender à legislação ambiental quanto ao fornecimento e, quando aplicável, à logística reversa de itens como pilhas, baterias e eletrônicos;
- Garantir transporte e distribuição com práticas que minimizem impactos ambientais.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, o seguinte documento:

a) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre que a licitante realizou, de forma satisfatória, entregas de produtos semelhantes ao objeto da licitação.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.
A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.
Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.
Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual,

exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.
A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos materiais de expediente e itens correlatos, conforme especificações técnicas e quantitativas definidos neste Termo de Referência, devendo a contratada atender integralmente às condições estabelecidas. Os quantitativos foram planejados para suprir aproximadamente quatro meses de consumo, considerando a capacidade de armazenamento do almoxarifado municipal.
Após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a contratada deverá providenciar a entrega integral dos materiais no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, observados os locais e horários indicados neste Termo de Referência.
A entrega será realizada em parcela única, contemplando a totalidade dos quantitativos adjudicados à contratada, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso e sem avarias ou defeitos. Não serão admitidas entregas parciais, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração, devidamente justificada.
O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, verificando a conformidade com as especificações exigidas.
Caso sejam constatadas irregularidades, divergências ou defeitos nos produtos, estes poderão ser recusados, no todo ou em parte, devendo a contratada providenciar a substituição em até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação, sem ônus adicional.
Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender aos padrões de qualidade exigidos, sendo vedado o fornecimento de itens recondicionados ou em desacordo com as especificações.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga nos seguintes locais:
a) Mercadorias referentes à **Secretaria de Saúde** deverão ser entregues no Almoxarifado da Unidade Sanitária Irmã Benedita Zorzi, localizada na Rua John Kennedy, nº 2.151 Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 08 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.
b) Mercadorias referentes às **demais Secretarias** deverão ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de **R$ 37.178,58 (trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A pesquisa de preços para a definição dos valores estimados foi realizada com base em fontes oficiais e confiáveis, visando assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado. Para tanto, foram utilizados dados extraídos do Banco de Preços, do sistema LicitaCon, do PNCP e das últimas compras do município contemplando contratações públicas recentes de objetos semelhantes.
Na análise dos dados coletados, adotou-se, como critério principal, a média dos valores obtidos, por representar de forma equilibrada o comportamento dos preços praticados.
Dessa forma, a metodologia adotada buscou conferir maior fidedignidade aos preços estimados, garantindo parâmetros adequados para a contratação e observando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

Para esta aquisição, o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:
8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade do objeto assim exigir.
8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.
8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 3 (três) dias úteis, contados da liquidação da despesa.
9.2. Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
9.3. Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.4. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.4.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.5. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Projeto/Atividade: 2301 Rubrica: 5691/53061
Projeto/Atividade: 2311 Rubrica: 5725/53177
Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54403

Projeto/Atividade: 2365 Rubrica: 5953/54405

Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2061 Rubrica: 5309/51577
Projeto/Atividade: 2052 Rubrica: 5250/51224

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2130 Rubrica: 7680/58320
Projeto/Atividade: 2266 Rubrica: 5573/58340

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Inovação
Projeto/Atividade: 2080 Rubrica: 5390/52011
Projeto/Atividade: 2080 Rubrica: 5390/52013

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2450 Rubrica: 6305/56806

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade
Projeto/Atividade: 2506 Rubrica: 7264/57552

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha – RS, 16 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALINE TEIXEIRA BERNARDI
***.068.590-**
16/11/2026 15:01:31 -03:00

Responsável pela Elaboração do TR - Aline T Bernardi

Assinado digitalmente por:
MICHELLE LUSA
***.478.740-**
16/11/2026 16:56:43 -03:00

Secretária Municipal de Administração e Governança
Michelle Lusa